



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Santo Antônio		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Santo Antônio, no município de Sobral, INEP nº 23024585, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1012887/2017	PARECER Nº 0932/2017	APROVADO EM: 25.09.2017

I – RELATÓRIO

Maria Alda Carneiro, diretora do Centro de Educação Santo Antônio, no município de Sobral, por meio do processo nº 1012887/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, com sede na Rua Padre Fialho, 313, Bairro Centro, CEP: 62.010-330, no município de Sobral, CREDE 06-Sobral, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 05.610.217/0004-80, com Censo Escolar nº 23024585.

Responde pela direção a professora Maria Alda Carneiro, graduada em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar, Registro nº 17882, e a secretária escolar, Odete Neves do Nascimento, Registro nº 1366.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 professores, sendo 21 habilitados e 11 autorizados, perfazendo um total de 87,5% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0932/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Santo Antônio, no município de Sobral, na jurisdição da CREDE 06-Sobral, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE